



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

L E I Nº. 14/82

Cria escolas de 1º Grau.

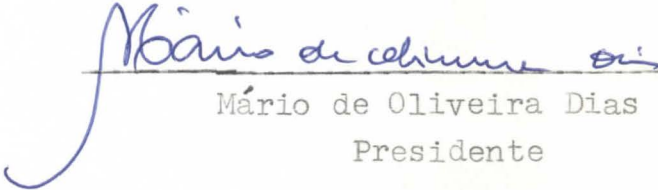
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Ficam criadas as Escolas Municipais de 1º Grau / Pedra Azul em Córrego Azul na propriedade do Snr. Dirceu Vitorino, Distrito de Santo Agostinho; Escola D. Alice Gonçalves de Oliveira no Distrito/ da Sede e Escola Córrego da Cachoeirinha em Governador Lacerda de Aguiar propriedade do Snr. Otavio de Araujo.....

Art. 2º. - Esta Lei entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Nenjamim Constant, 30 de abril de 1.982.


Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro proprio
data supra


Amilton Moraes - Of. Adm